



AUTOGRAFOS DE LEI Nº01/2025
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
SALARIAIS DE SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Reajustar o valor do salário do servidor público municipal que tem como vencimento mensal, o salário mínimo, passando para R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o Decreto da Presidência da República nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025. De acordo com o projeto de Lei Nº001/2025

Art. 2º Reajustar o salário do Conselheiro Tutelar, para o valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), equivalente a 01 (um) salário mínimo e meio, de acordo a Lei nº 320/2016, de 29 de março de 2016, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, de acordo Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

Publicado em 24 / 01 / 2025

Local Maurilândia do Tocantins

Lucas da Silva Jorge
Responsável pela Publicação
Portaria Nº 04/2025

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

*Recebido
21-02-2025
Andreza Araújo Lima Farias*